



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **7** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 284 de 14 de setembro de 2023 2

PORTARIANº 285 de 14 de setembro de 2023 2

PORTARIANº 286 de 14 de setembro de 2023 2

PORTARIANº 287 de 14 de setembro de 2023 3

PORTARIANº 288 de 14 de setembro de 2023 3

PORTARIANº 289 de 14 de setembro de 2023 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 017/2023 5

DECRETO Nº 102 DE 13 DE SETEMBRO 6

DECRETO Nº 103 DE 14 DE SETEMBRO 7

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 284 de 14 de setembro de 2023

PORTARIA Nº. 284/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe de revogação parcial da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre adicional de insalubridade de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre adicional de insalubridade de servidor e dá outras providências.

O conteúdo da solicitação N° 022/2023 emitida pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, a partir de 15/08/2023, o conteúdo da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre adicional de insalubridade de servidor e dá outras providências e que concede à servidora Elaine Callegari Dias Dozzi Tezza o adicional de 20% de insalubridade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 285 de 14 de setembro de 2023

PORTARIA Nº. 285/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe de revogação total da portaria nº 099/2023 de 03 de abril de 2023 que dispõe de gratificação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 099/2023 de 03 de abril de 2023 que dispõe de gratificação de servidor e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar, a partir de 15/08/2023, totalmente o conteúdo da portaria nº 099/2023 de 03 de abril de 2023 que dispõe de gratificação de servidor e dá outras providências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 286 de 14 de setembro de 2023

PORTARIA Nº 286/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 15/08/2023, à servidora ELAINE CALEGARI DIAS DOZZI TEZZA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor pois deverá Conservar a limpeza por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, etc.; lavar vidros de janelas e fachadas e limpar recintos e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

accessórios dos mesmos. Fazer coagem de café e chá. Tomar providências para a realização dos serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 287 de 14 de setembro de 2023

PORTARIA Nº. 287/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe de revogação total da portaria nº 162/2023 de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre adicional de insalubridade de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 162/2023 de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre adicional de insalubridade de servidor e dá outras providências. O conteúdo da solicitação Nº 021/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 15/08/2023, o conteúdo da portaria nº 162/2023 de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre adicional de insalubridade de servidor e dá outras providências e que concede à servidora Dalva Marques Dantas o adicional de 20% de insalubridade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 288 de 14 de setembro de 2023

PORTARIA Nº 288/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 15/08/2023, à servidora DALVA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor pois deverá Executar serviços da cozinha, auxiliar no pré-preparo e finalização de pratos frios e quentes a serem servidos no self-service, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, bem como os procedimentos e padrões técnicos de higiene e segurança alimentar relacionadas à saúde da população / consumidor e também no que diz respeito à preservação do meio ambiente. Manipular o alimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 289 de 14 de setembro de 2023

PORTARIA N º 289/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 15/08/2023, à servidora DALVA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 15 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULAS EM SUBSTITUIÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS DURANTE PROCESSO ANUAL – ANO LETIVO 2023.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2022 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, parcialidade, publicidade e eficiência administrativa, **CONVOCA** os candidatos classificados de acordo com o Edital de Homologação e a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 27 de Janeiro de 2022 do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 63 da LC 108/2010, § 4º do artigo 2º da Lei Nº 11.738/2008 e nos termos dos artigos 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 25 do Decreto Nº 146, de 08 novembro de 2022, **para uma sessão de Atribuição de Classes e Aulas, por tempo determinado, em substituição à Professora PEB I – Caráter Efetivo, VANDERLICE DE SOUZA, classe/turma do Berçário, Educação Infantil, período da manhã a Base Nacional Comum, para atuarem junto à Unidade Escolar CEMEI “José Marques de Toledo”, Rede Municipal de Ensino de Macedônia, em virtude de Licença Saúde por 30 (trinta) dias, no período de 11/09 a 10/10/2023, de acordo com o Atestado Médico. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia/SP., conforme segue o abaixo especificado:**

SALDO DE CLASSE E AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA PEB – I: VANDERLICE DE SOUZA:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEMEI José Marques de Toledo”:

CLASSES E AULAS	PERÍODO/ HORÁRIOS	SÉRIES/TURMAS/ANOS	COMPONENTES
			CURRICULARES
Jornada Básica 30 H/A	MANHÃ 7h às 11h30min	Berçário	PEB I BASE NACIONAL COMUM DA MATRIZ CURRICULAR

DIA: 18/09/2023 – segunda-feira.

HORÁRIO: 11H30MIN.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO: Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia – SP.

Macedônia, 14 de Setembro de 2023.

Sônia Maria de Freitas Martins
Secretária Municipal de Educação

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal de Macedônia



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 102 DE 13 DE SETEMBRO

DECRETO Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
360	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
362	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
TOTAL GERAL					-5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 13 de setembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 15 de setembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I - Edição 771

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 103 DE 14 DE SETEMBRO

DECRETO Nº 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
7	010101	01.031.0011.2002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.300,00
10	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
12	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.120,00
TOTAL GERAL					63.420,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	010101	01.031.0010.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-9.000,00
2	010101	01.031.0010.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
8	010101	01.031.0011.2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-6.000,00
13	010101	01.031.0011.2002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-43.420,00
TOTAL GERAL					-63.420,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 14 de setembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 15 de setembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I